

PROTOCOLO Nº 1.827/2018-TSE**DESPACHO**

[...]

2. Preliminarmente, observa-se não constarem nos autos informações sobre o exercício de função eleitoral pelos Magistrados reclamados.

3. Assim, solicitem-se à CRE/MT esclarecimentos acerca dos períodos em que os referidos Juízes exerceram a judicatura no âmbito do TRE/MT e se ainda a exercem, a serem fornecidas no prazo de 5 dias.

24.4.2018

DIEGO CÂMARA ALVES

JUIZ AUXILIAR

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 14/2016-CGE**RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL****RECLAMANTE: SIGILOSO****RECLAMADO: SIGILOSO****PROTOCOLO Nº 1.141/2016-TSE****DESPACHO**

[...]

2. Deste modo, de ordem, aguardem os autos em Secretaria por 60 dias. Após, oficie-se à CRE/PI solicitando o envio de informações atualizadas a esta Corregedoria-Geral, sobre a referida representação.

15.5.2018.

DIEGO CÂMARA ALVES

JUIZ AUXILIAR

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Portaria TSE nº 425 de 17 de maio de 2018.****O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no artigo 84 caput e § 1º, da Lei nº**

8.112/1990, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria TSE nº 755, de 13 de outubro de 2017, e considerando o disposto no Processo SEI nº 2018.00.000005463-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Érika Bezerra Wanderley Castelliano, Analista Judiciário, Área Judiciária, licença para acompanhar cônjuge sem remuneração, pelo período de 22.9.2018 a 6.9.2019.

RODRIGO CURADO FLEURY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)